



REQUERIMENTO N° 007/2025

AUTORIA: Vereador Aurivones Alves do Nascimento – PV

Ementa:

Solicita a elaboração de resolução legislativa que estabeleça critérios objetivos para justificativa de faltas e aplicação de penalidades aos vereadores ausentes das sessões ordinárias e reuniões das comissões.

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem requerer, com máxima urgência, a elaboração de resolução que regulamente, com critérios objetivos, as justificativas de ausência e as penalidades aplicáveis aos vereadores que não comparecerem às sessões ordinárias e às reuniões das comissões permanentes.

Atualmente, basta que o vereador informe por telefone ou mensagem que não poderá comparecer, e sua ausência já é considerada justificada. Entendemos, no entanto, que a justificativa deve ocorrer apenas em casos devidamente comprovados, tais como:

1. Motivos de saúde, mediante apresentação de atestado médico que comprove que, na data e horário da reunião, o vereador se encontrava no município, mas impossibilitado de participar por razões clínicas;
2. Prestação de serviços gratuitos ao Poder Judiciário;
3. Missão oficial representando a Câmara Municipal;
4. Participação em eventos diretamente relacionados ao exercício do mandato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95**

Solicita-se que a resolução preveja que a ausência não justificada, conforme os critérios estabelecidos, resulte em desconto proporcional no subsídio do vereador. Ademais, propõe-se que o acúmulo de três faltas consecutivas ou cinco alternadas enseje a declaração de perda do mandato.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa fortalecer o compromisso dos parlamentares com o exercício pleno de suas funções legislativas, assegurando maior responsabilidade e transparência perante a sociedade. A ausência recorrente e injustificada de vereadores compromete o andamento dos trabalhos legislativos, prejudica o debate democrático e desrespeita os cidadãos que confiaram em seus representantes.

A Câmara Municipal é o espaço legítimo para a discussão de políticas públicas, fiscalização do Executivo e elaboração de leis que atendam aos interesses da população. A participação ativa dos vereadores nas sessões ordinárias e nas comissões é essencial para garantir a qualidade das decisões tomadas e a representatividade do mandato.

Além disso, a ausência injustificada pode gerar desequilíbrio na composição das comissões, atrasar votações importantes e comprometer a imagem institucional da Casa Legislativa. A adoção de critérios objetivos para justificar faltas e aplicar penalidades proporcionais contribui para a valorização do mandato, o respeito ao erário público e a promoção de uma cultura de responsabilidade política.

A proposta também busca alinhar o funcionamento da Câmara Municipal às boas práticas de gestão pública, adotadas em diversos parlamentos do país, onde a assiduidade é tratada com rigor e transparência. O desconto no subsídio e a possibilidade de perda de mandato em casos de reincidência são medidas que visam preservar a ética, a moralidade e o compromisso com o interesse coletivo.

Por fim, este requerimento encontra respaldo na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa, que conferem ao Poder Legislativo autonomia para regulamentar sua própria organização e funcionamento.

Sala das Sessões, Marcelino Vieira/RN, 19 de setembro de 2025.

**Aurivones Alves do Nascimento
Vereador – PV**